



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.602, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal da saúde para despesas de aquisição de equipamento e material permanente para UBSs e Policlínica, provenientes de emendas parlamentares.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.130	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e material permanente.	4931	R\$ 600.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 600.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância convênios firmados com o FNS (Fundo Nacional da Saúde)

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 4 de abril de 2018.

AFIXADO  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 04/04/2018

  
Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal